

TERMO ADITIVO 03.2022 AO CONTRATO Nº 06/SMS/2021

PROCESSO: 6018.2021/0010409-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ - HOSPITAL JAPONÊS SANTA CRUZ

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ - HOSPITAL JAPONÊS SANTA CRUZ**, associação civil de utilidade pública, beneficente, de fins não econômicos, com sede em São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 398, Vila Mariana, CEP 04.122-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.552.098.0001-11, CNES nº 2082624, com seu Estatuto Social registrado no 4º Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 620.280 em 12/11/2013 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903614, neste ato representado por seu 1º Diretor Vice-Presidente **SR. KOSHIRO NISHIKUNI**, japonês, portador da cédula de identidade RNM V097208-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.411.298-26 adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 03/2022 ao Contrato nº 006/2021/SMS. G, de acordo com Despacho Autorizatório publicado no DOC de 02/12/2022 fls. 114 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de junho e agosto/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 1.718,40** (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao mês de junho/2022; **parcela única de R\$ 2.577,60** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao mês de agosto/2022, valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Cirurgias Eletivas Resolução SS/2022 Fonte 03 Transf Estadual	Parcela única
Produção de Junho de 2022	1.718,40
Produção de Agosto de 2022	2.577,60
TOTAL	4.296,00

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022, e anexo referente ao período de Agosto/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

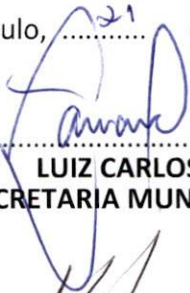


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,²¹ de maio de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
KOSHIRO NISHIKUNI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maria Lúcia C. M...
RF. 533.205.2...
M...S.G

De acordo com o Despacho (SEI 074664831)
S... 23